

CONTRATO DE AGENTE AUTORIZADO

AUTHORIZED PARTICIPANT AGREEMENT

Pelo presente instrumento particular:

By this private instrument:

(a) **Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar – parte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 33.868.597/0001-40, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seus representantes legais abaixo assinados; e

(a) **Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, a financial institution with its principal place of business in the City of São Paulo, State of São Paulo, Federative Republic of Brazil, at Avenida Paulista, No. 1,111, 2nd floor – part, enrolled in the National Register of Legal Entities (CNPJ) under No. 33.868.597/0001-40, herein represented in accordance with its bylaws by its undersigned legal representatives; and

(b) *[inserir razão social completa do agente autorizado]*, *[inserir qualificação completa]*, neste ato representada na forma de seu *[estatuto social/contrato social]* por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominado “**Agente Autorizado**” (em conjunto, as “**Partes**”, e cada, uma “**Parte**”);

(b) *[insert full corporate name of the authorized participant]*, *[insert full identification]*, herein represented in accordance with its *[by-laws/articles of association]* by its undersigned legal representatives, from now on designated as “**Authorized Participant**” (together, the “**Parties**”, and each, a “**Party**”);

CONSIDERANDO QUE a Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. atua como instituição administradora (“**Administradora**”) de determinados fundos de investimento em índice de mercado – fundos de índice regulados pela Instrução nº 359, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) em 22 de janeiro de 2002 (“**Instrução CVM 359/02**”), dispostos no **Anexo A** a este Contrato de Agente Autorizado (“**Contrato**”), referenciados em índices licenciados pela Bolsa de Valores de São Paulo S.A. – BVSP (“**Bovespa**”) ou por outros fornecedores de índices (cada, um “**Fundo**”, e conjuntamente, os “**Fundos**”);

WHEREAS, Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. acts as administrator institution (“**Administrator**”) of certain exchange traded funds regulated by Instruction No. 359, issued by the Brazilian Securities Commission (“**CVM**”) on January 22, 2002 (“**CVM Instruction 359/02**”), set forth in **Exhibit A** to this Authorized Participant Agreement (“**Agreement**”), based on indexes licensed by Bolsa de Valores de São Paulo S.A. – BVSP (“**Bovespa**”) or other index providers (each a “**Fund**”, and together, the “**Funds**”);

CONSIDERANDO QUE as Cotas dos Fundos podem ser integralizadas ou resgatadas exclusivamente por uma corretora de valores mobiliários devidamente autorizada pela CVM e pelo Banco Central do Brasil para o exercício de atividades de corretagem, que tenha celebrado um contrato de agente autorizado com a Administradora, conforme definido no regulamento do respectivo Fundo (**Regulamento**); e

CONSIDERANDO QUE os Fundos, neste ato representados por sua Administradora, e a Administradora, em nome próprio, decidiram contratar o Agente Autorizado para que este exerça os serviços de distribuição por conta e ordem previstos no presente Contrato com relação aos Fundos;

RESOLVEM as Partes do presente, em consideração às premissas e aos acordos mútuos daqui constantes, o que se segue.

WHEREAS, Shares of the Funds may be created or redeemed only through a securities broker-dealer duly qualified by CVM and the Central Bank of Brazil for the performance of brokerage activities who has entered into an authorized participant agreement with the Administrator, as set forth in the bylaws of the respective Fund (**Bylaws**); and

WHEREAS, the Funds, herein represented by their Administrator, and the Administrator, pro se, agrees to contract the Authorized Participant to perform services of distribution for account and order set forth in this Agreement, with respect to the Funds;

NOW, THEREFORE, the Parties hereto in consideration of the premises and mutual agreements contained herein agree as follows.

CLÁUSULA I. DECLARAÇÕES ARTICLE I. REPRESENTATIONS

1.1. Cada uma das Partes declara e garante que:

(a) está devidamente constituída e validamente existente e em boa ordem segundo as leis do Brasil e que tem e manterá durante toda a vigência do presente todos os poderes e autoridade necessários, societários ou de outra ordem, para firmar o presente Contrato e cumprir com todas suas obrigações e responsabilidades segundo seus termos,

(b) a formalização e entrega deste Contrato foi devidamente aprovada, com todas as providências societárias necessárias, e

(c) este Contrato é exequível contra tal Parte de acordo com seus termos, exceto se limitado por intervenção judicial ou extrajudicial, liquidação ou falência e outras leis de aplicação geral relativas à insolvência ou proteção dos direitos dos credores.

1.2. Cada uma das Partes declara e garante que a formalização, entrega e desempenho deste contrato por cada Parte deste Contrato não deverá:

(a) conflitar, infringir, ou constituir um inadimplemento, tampouco resultar na rescisão de qualquer contrato, acordo ou outro instrumento de que for parte, pelo qual esteja obrigada ou a que quaisquer de seus ativos estejam sujeitos;

1.1. Each Party represents and warrants that:

(a) it is duly incorporated and validly existing and in good standing under the laws of Brazil and has and shall maintain at all times during the term hereof all requisite power and authority, corporate or otherwise, to perform all its obligations and duties pursuant to and enter into this Agreement;

(b) the execution and delivery of this Agreement have been approved by all necessary corporate or entity action; and

(c) this Agreement is enforceable against such Party in accordance with its terms, except as limited by judicial or extrajudicial intervention, liquidation or bankruptcy and other laws of general application relating to insolvency or the protection of creditors' rights.

1.2. Each Party represents and warrants that the execution, delivery and performance by each Party of this Agreement shall not:

(a) conflict with or result in a breach of, or constitute a default under or result in the termination of any contract, agreement or other instrument to which such Party is a party or by which it is bound or to which any of its assets are subject;

(b) resultar na criação de qualquer ônus ou gravame sobre qualquer de seus ativos nem prejudicar a capacidade das Partes de cumprir com as obrigações e responsabilidades aqui assumidas; ou

(c) conflitar, violar, infringir ou constituir inadimplemento em qualquer sentença, ordem, decreto, lei, regra, regulamento ou outra restrição de qualquer tribunal, governo ou organismo governamental ao qual tal Parte esteja sujeita.

1.3. O Agente Autorizado declara e garante que, na data do presente e no momento de qualquer Ordem de Integralização ou Resgate:

(a) é uma corretora de valores mobiliários devidamente autorizada a atuar como intermediária de títulos e valores mobiliários negociados na Bovespa e a liquidar transações por intermédio da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (“**CBLC**”);

(b) está devidamente autorizada a conduzir as transações aqui contempladas; e

(c) está em conformidade com todas as leis, regras, registros e regulamentos da CVM, Bovespa e CBLC aplicáveis.

(b) result in the creation of any lien or encumbrance upon any of said Party’s assets or impair the ability of the Parties hereto to perform their obligations and duties pursuant to this Agreement; or

(c) conflict with, violate or result in a breach of or constitute a default under any judgment, order, decree, law, rule, regulation or other restriction of any court, government or governmental agency to which such Party is subject.

1.3. The Authorized Participant represents and warrants, as of the date hereof and at the time of any Creation or Redemption Order, that:

(a) it is a securities broker-dealer duly authorized to act as intermediary in securities trades on Bovespa and to settle securities transactions through the Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (“**CBLC**”);

(b) it is duly authorized to carry out the transactions contemplated herein; and

(c) it is in compliance with all applicable laws, registrations, rules and regulations of CVM, Bovespa and CBLC.

CLÁUSULA II. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Definições. As palavras e expressões com inicial maiúscula utilizadas mas não definidas neste Contrato terão os significados a elas atribuídos nos Regulamentos dos Fundos.

ARTICLE II. GENERAL DISPOSALS

2.1. Definitions. Capitalized terms used but not defined herein shall have the meanings ascribed to such terms in the Bylaws of the Funds.

2.2 Subordinação. Na eventualidade de qualquer discrepância entre as disposições do presente e as dos Regulamentos, deverão prevalecer as disposições dos Regulamentos.

2.2. Subordination. Should any conflict arise between the provisions hereof and those of the Bylaws, the provisions of the Bylaws shall prevail.

CLÁUSULA III. ORDENS DE INTEGRALIZAÇÃO E RESGATE

ARTICLE III. CREATION AND REDEMPTION ORDERS

3.1. Lotes Mínimos de Cotas. As Cotas de cada Fundo podem ser integralizadas ou resgatadas somente pela agregação de uma quantidade específica de Cotas, conforme definida no Regulamento, aqui referida como “**Lote Mínimo de Cotas**”. Pelo presente, o Agente Autorizado fica autorizado a integralizar e resgatar Lotes Mínimos de Cotas do Fundo em nome próprio e a integralizar e resgatar Lotes Mínimos de Cotas em nome de seus clientes.

3.1 Units. Shares of each Fund may be only created or redeemed in an aggregation of a specified number of Shares, as set forth in the Bylaws, referred to herein as a “**Unit**”. The Authorized Participant is hereby authorized to create and redeem Units of each Fund for itself and to create and redeem Units for its clients.

3.2 Integralizações e Resgates. De acordo com os termos do Regulamento de cada Fundo, a Administradora deverá:

3.2 Creations and Redemptions. In accordance with the terms of the Bylaws of each Fund, the Administrator shall:

(a) mediante (i) o recebimento de uma ordem de integralização de Lotes Mínimos de Cotas (uma “**Ordem de Integralização**”) para tal Fundo, (ii) o atendimento das condições contidas em tal Ordem de Integralização, neste Contrato e no Regulamento de tal Fundo, e (iii) a aceitação de tal Ordem de Integralização pela CBLC, emitir e entregar à custódia fiduciária da CBLC, para posterior entrega ao Agente Autorizado, Cotas que componham um ou mais Lotes Mínimos de Cotas de tal Fundo em troca da mesma quantidade de Cestas correspondentes; e

(a) upon (i) receipt of an order for creation of Units (a “**Creation Order**”) for such Fund, (ii) satisfaction of the conditions contained in such Creation Order, in this Agreement and in the Bylaws of such Fund, and (iii) acceptance by CBLC of such Creation Order, issue and deliver to the fiduciary custody of CBLC for further delivery to the Authorized Participant Shares comprising one or more Units of such Fund in exchange for the same number of corresponding Baskets; and

(b) mediante (i) o recebimento de uma ordem de resgate de Lotes Mínimos de Cotas (uma “**Ordem de Resgate**”), (ii) atendimento de todas as condições contidas em tal Ordem de Resgate, neste Contrato e no Regulamento de tal Fundo, e (iii) aceitação de tal Ordem de Resgate pela CBLC, entregar uma Cesta ao Agente Autorizado, por intermédio da CBLC, em troca de todas as Cotas que componham cada Lote Mínimo de Cotas a ser resgatado.

3.3. Entrega dos Documentos à Administradora. O Agente Autorizado deverá entregar à Administradora, no mesmo dia da respectiva Ordem de Resgate: (a) planilha do Cotista listando os custos de aquisição das Cotas que estão sendo resgatadas; e (b) notas de corretagem, sob pena de o resgate de um ou mais Lotes Mínimos de Cotas detidos por Cotista sujeito à tributação na fonte solicitado ao Agente Autorizado por tal Cotista poder não ser aceito.

3.4. Ordens.

(a) Por intermédio do sistema de liquidação da CBLC, o Agente Autorizado deverá apresentar à Administradora Ordens de Integralização ou Ordens de Resgate nos termos do disposto neste Contrato e no Regulamento de cada Fundo. A Administradora não aceitará Ordens de Integralização ou Ordens de Resgate que não tenham sido adequadamente apresentadas e aceitas pelo sistema de liquidação da CBLC.

(b) upon (i) receipt of an order for redemption of Units (a “**Redemption Order**”), (ii) satisfaction of the conditions contained in such Redemption Order, in this Agreement and in the Bylaws of such Fund, and (iii) acceptance by CBLC of such Redemption Order, deliver a Basket through CBLC to the Authorized Participant in exchange for all of the Shares comprising each Unit that is to be redeemed.

3.3. Delivery of Documents to the Administrator. The Authorized Participant shall deliver to the Administrator, in the same day of the respective Redemption Order: (a) schedule of Shareholder listing the costs of acquisition of the Shares that are being redeemed; and (b) brokerage bills, under penalty of possible non-acceptance of the redemption of one or more Units hold by Shareholder subject to withholding taxation requested by such Shareholder to the Authorized Participant.

3.4. Orders.

(a) The Authorized Participant shall present Creation Orders or Redemption Orders to the Administrator pursuant to the provisions of this Agreement and of the Bylaws of each Fund, through CBLC’s clearing system. The Administrator shall not accept Creation Orders or Redemption Orders which have not been properly submitted and accepted by CBLC’s clearing system.

(b) A Administradora concorda em abrir e manter, junto ao Agente Autorizado, uma conta para cada Fundo, de modo a facilitar a entrada e liquidação de ordens. O Agente Autorizado reconhece que movimentações em tal(is) conta(s) serão liquidadas através de conta(s) de custódia centralizada mantidas pela Administradora. O Agente Autorizado concorda em não cobrar quaisquer taxas ou comissões de qualquer Fundo pela manutenção de conta(s) e taxas ou comissões relacionadas a operações relativas à atividade de integralização e resgate objeto deste Contrato.

(b) The Administrator agrees to open and maintain, with the Authorized Participant, one account for each Fund in order to facilitate order booking and settlement. The Authorized Participant agrees that activity within the account(s) will settle through a centralized custody account(s) held by the Administrator. The Authorized Participant agrees not to charge any Fund any fees or commission for maintaining the account(s) and fees or commission related to transactions in the account(s) related to the creation and redemption activity under this Agreement.

CLÁUSULA IV. PROCEDIMENTOS DE INTEGRALIZAÇÃO

ARTICLE IV. CREATION PROCEDURES

4.1. Apresentação de Ordens de Integralização. A emissão de Lotes Mínimos de Cotas será feita de acordo com as disposições a seguir:

4.1. Submission of Creation Orders. The issuance of Units shall be made in accordance with the following provisions:

(a) Um Agente Autorizado que deseje integralizar, em nome próprio ou em nome de cliente(s), um ou mais Lotes Mínimos de Cotas de qualquer Fundo entregará à CBLC, por intermédio de seu sistema de ordens e liquidação, uma Ordem de Integralização antes do horário de fechamento definido pela CBLC para recebimento de Ordens de Criação (o **“Horário de Corte para Ordens de Integralização”**) em qualquer Dia Útil, ficando ressalvado que apenas aquelas Ordens de Integralização recebidas pela CBLC antes do Horário de Corte para Ordens de Integralização em qualquer Dia Útil serão consideradas como entregues em tal data. Não serão aceitas Ordens de Integralização recebidas após o Horário de Corte para Ordens de Integralização.

(a) An Authorized Participant wishing to create, for itself or on behalf of client(s), one or more Units of any Fund shall deliver a Creation Order to CBLC, through CBLC’s order and clearing system, no later than the deadline set by CBLC for receipt of Creation Orders (the **“Creation Order Cut-Off Time”**) on any Business Day provided that only those Creation Orders received by CBLC before the Creation Order Cut-Off Time on any Business Day shall be deemed delivered on such Business Day. Creation Orders received after the Creation Order Cut-Off Time shall not be accepted.

(b) Todas as Ordens de Integralização deverão estar em conformidade com todas as regras e regulamentos da CBLC para apresentação de Ordens de Integralização.

(c) No momento da apresentação de uma Ordem de Integralização, o Agente Autorizado declarará que possui no momento ou que irá possuir na data determinada pela CBLC para liquidação de tal transação (a “**Data de Entrega**”), em suas contas próprias ou de seu(s) cliente(s), todos os títulos e valores mobiliários e recursos monetários necessários para atender à Ordem de Integralização segundo os termos do último Arquivo de Composição da Cesta divulgado. Antes de apresentar uma Ordem de Integralização em nome de um cliente, o Agente Autorizado fornecerá a este todos os detalhes e informações acerca da compensação e liquidação, inclusive o horário de fechamento para recebimento de títulos e valores mobiliários e dinheiro, bem como todos os custos relacionados a qualquer falha de liquidação de uma transação junto à CBLC.

4.2. Aceitação de Ordens de Integralização.

(a) A Administradora apenas aceitará Ordens de Integralização que tenham sido recebidas e aceitas pela CBLC.

(b) A Administradora não estará obrigada a aceitar ou a cumprir qualquer Ordem de Integralização que não esteja em conformidade com todos os requisitos previstos neste Contrato e no Regulamento do Fundo respectivo.

4.3. Entrega da Cesta à Administradora.

(b) All Creation Orders shall comply with all of CBLC’s rules and regulations for submission of Creation Orders.

(c) The Authorized Participant shall certify at the time of placement of a Creation Order that such Authorized Participant currently holds, or will hold on the date required by CBLC for settlement of such transaction (the “**Delivery Date**”) in its own accounts or in its clients’ accounts all of the securities and cash required to satisfy the Creation Order, pursuant to the terms of the Basket Composition File last published. Prior to submitting a Creation Order on behalf of a client, the Authorized Participant shall provide such client all details and information regarding clearing and settlement including the cut-off time for receipt of securities and cash and all costs related to any failure on the settlement of a transaction with CBLC.

4.2. Acceptance of Creation Orders.

(a) The Administrator shall accept only Creation Orders that have been received and accepted by CBLC.

(b) The Administrator shall not be obligated to accept or fulfill any Creation Order that does not comply with all the requirements set forth in this Agreement and in the Bylaws of the respective Fund.

4.3. Delivery of the Basket to the Administrator.

(a) Na Data de Entrega, o Agente Autorizado entregará à Administradora, por intermédio da CBLC e de acordo com as regras e regulamentos da CBLC, uma Cesta para cada Lote Mínimo de Cotas solicitado.

(b) Se, por qualquer motivo, tal Cesta não for entregue à CBLC na Data de Entrega, a Ordem de Integralização aceita poderá ser cancelada ao exclusivo critério da Administradora, e o Agente Autorizado, seja atuando por conta própria ou em nome de um cliente, será inteiramente responsável pelo pagamento à Administradora de todos os custos e despesas incorridos pela Administradora e pelo Fundo com relação a tal Ordem de Integralização cancelada, inclusive perdas relacionadas a flutuações no preço dos ativos comprados ou vendidos e outras despesas incorridas para desfazer tais aquisições ou vendas, ficando ressalvado que tais custos e despesas deverão ser devidamente comprovados pela Administradora.

4.4. Entrega das Cotas ao Agente Autorizado.

(a) Mediante (i) o recebimento pela Administradora, por intermédio da CBLC, dos ativos que compõem a quantidade de Cestas especificada na respectiva Ordem de Integralização e (ii) o cumprimento integral de todos os requisitos para a emissão de qualquer Lote Mínimo de Cotas definido neste Contrato, no Regulamento do respectivo Fundo e nas regras e regulamentos da CBLC, a Administradora deverá transferir, na Data de Entrega e por intermédio da CBLC, para a conta do Agente Autorizado (ou, se assim determinado pelo Agente Autorizado na Ordem de Integralização correspondente, para a conta do cliente do Agente Autorizado) a quantidade de Lotes Mínimos de Cotas especificada em tal

(a) On the Delivery Date, the Authorized Participant shall deliver to the Administrator through CBLC a Basket for each Unit requested, in accordance with CBLC's settlement rules and regulations.

(b) If, for any reason, such Basket is not delivered to CBLC on the Delivery Date, the accepted Creation Order may be voided at the sole discretion of the Administrator, and the Authorized Participant, whether acting on its own behalf or on behalf of a client, shall be solely responsible for payment to the Administrator of all costs and expenses incurred by the Administrator and the Fund in connection with such voided Creation Order, including losses related to changes in the prices of the assets purchased or sold and other expenses incurred to unwind such purchases or sales, *provided* that such costs and expenses shall be duly evidenced by the Administrator.

4.4. Delivery of Shares to Authorized Participant.

(a) Following (i) the receipt by the Administrator through CBLC of the assets comprising the number of Baskets specified in the respective Creation Order and (ii) the full satisfaction of all requirements for issuance of any Unit set forth in this Agreement, the Bylaws of the respective Fund and CBLC's rules and regulations, the Administrator shall transfer on the Delivery Date through CBLC to the Authorized Participant's account (or to the Authorized Participant's client account, if so directed by the Authorized Participant on the related Creation Order) the number of Units specified in such Creation Order. Each Unit shall be transferred by CBLC only after CBLC has confirmed receipt of a full Basket.

Ordem de Integralização. Cada Lote Mínimo de Cotas deverá ser transferido pela CBLC somente após esta ter confirmado o recebimento integral de uma Cesta.

(b) Os Cotistas deverão receber comunicação por escrito do Agente Autorizado contendo, no mínimo, data, quantidade de Lotes Mínimos de Cotas e o valor das operações, objeto das respectivas Ordens de Integralização.

(b) Shareholders shall receive a written communication from the Authorized Participant containing at least the date, the amount of Units and the value of the transaction, subject to the respective Creation Orders.

CLÁUSULA V. PROCEDIMENTOS DE RESGATE

ARTICLE V. REDEMPTION PROCEDURES

5.1. Apresentação de Ordens de Resgate. O resgate de Lotes Mínimos de Cotas será feito de acordo com as disposições a seguir:

5.1. Presentation of Redemption Orders. The redemption of Units shall be made in accordance with the following provisions:

(a) Um Agente Autorizado que deseje resgatar, em nome próprio ou em nome de cliente(s), um ou mais Lotes Mínimos de Cotas de qualquer Fundo deverá entregar à CBLC, por intermédio de seu sistema de ordens e liquidação, uma ordem para o resgate de Lotes Mínimos de Cotas (uma “**Ordem de Resgate**”) antes do horário de fechamento definido pela CBLC para o recebimento de Ordens de Resgate (o “**Horário de Corte para Ordens de Resgate**”) em qualquer Dia Útil, ficando ressalvado que somente as Ordens de Resgate recebidas pela CBLC antes do Horário de Corte para Ordens de Resgate em qualquer Dia Útil serão consideradas como entregues em tal data. Não serão aceitas Ordens de Resgate recebidas após o Horário de Corte para Ordens de Resgate.

(a) An Authorized Participant wishing to redeem, for itself or on behalf of client(s), one or more Units of any Fund shall deliver an order for redemption of Units (a “**Redemption Order**”) to CBLC, through CBLC’s order and clearing system, no later than the deadline set by CBLC for the receipt of Redemption Orders (the “**Redemption Order Cut-Off Time**”) on any Business Day provided that only those Redemption Orders received by CBLC before the Redemption Order Cut-Off Time on any Business Day shall be deemed delivered on such Business Day. Redemption Orders received after the Redemption Order Cut-Off Time shall not be accepted.

(b) Todas as Ordens de Resgate deverão estar em conformidade com todas as regras e regulamentos da CBLC para apresentação de Ordens de Resgate.

(b) All Redemption Orders shall comply with all of CBLC’s rules and regulations for submission of Redemption Orders.

(c) No momento da apresentação de uma Ordem de Resgate, o Agente Autorizado deverá declarar que possui ou que irá possuir na Data de Entrega, em suas contas próprias ou de seu(s) cliente(s), todos os Lotes Mínimos de Cotas a serem resgatados segundo tal Ordem de Resgate e que nenhum de tais Lotes Mínimos de Cotas, ou parte deles, estão emprestados para qualquer outra parte. Antes de apresentar uma Ordem de Resgate em nome de um cliente, o Agente Autorizado fornecerá a este todos os detalhes e informações acerca da compensação e liquidação, inclusive o horário de fechamento para recebimento de títulos e valores mobiliários e dinheiro, bem como todos os custos relacionados a qualquer falha de liquidação de uma transação junto à CBLC.

5.2. Aceitação de Ordens de Resgate.

(a) A Administradora apenas aceitará Ordens de Resgate que tenham sido recebidas e aceitas pela CBLC.

(b) A Administradora, a seu exclusivo critério, não estará obrigada a aceitar ou a cumprir qualquer Ordem de Resgate que não esteja em conformidade com todos os requisitos previstos neste Contrato e no Regulamento do respectivo Fundo.

5.3. Entrega das Cotas à Administradora.

(a) Na Data de Entrega, o Agente Autorizado entregará à Administradora, por intermédio da CBLC e de acordo com suas regras e regulamentos da CBLC, a quantidade de Lotes Mínimos de Cotas a serem resgatados.

(c) The Authorized Participant shall certify at the time of placement of a Redemption Order that such Authorized Participant currently holds, or will hold on the Delivery Date, in its own accounts or in its clients' accounts, all of the Units to be redeemed pursuant to such Redemption Order and no such Units or portions of Units are on loan to any other party. Prior to submitting a Redemption Order on behalf of a client, the Authorized Participant shall provide such client all details and information regarding clearing and settlement, including the cut-off time for receipt of securities and cash and all costs related to any failure of the settlement of a transaction with CBLC.

5.2. Acceptance of Redemption Orders.

(a) The Administrator shall accept only Redemption Orders that have been received and accepted by CBLC.

(b) The Administrator, at its sole discretion, shall not be obligated to accept or fulfill any Redemption Order that does not comply with all the requirements set forth in this Agreement and in the Bylaws of the respective Fund.

5.3. Delivery of Shares to the Administrator.

(a) On the Delivery Date, the Authorized Participant shall deliver the number of Units to be redeemed to the Administrator through CBLC in accordance with CBLC's settlement rules and regulations.

(b) Se, por qualquer motivo, tais Lotes Mínimos de Cotas não forem entregues à Administradora por intermédio da CBLC na Data de Entrega, a Ordem de Resgate aceita poderá ser cancelada a exclusivo critério da Administradora, e o Agente Autorizado, seja atuando por conta própria ou em nome de um cliente, será inteiramente responsável pelo pagamento à Administradora de todos os custos e despesas incorridos pela Administradora e pelo Fundo em relação à respectiva Ordem de Resgate cancelada, inclusive perdas relacionadas a flutuações no preço dos ativos adquiridos ou vendidos e outras despesas incorridas para desfazer tais compras ou vendas, ficando ressalvado que tais custos e despesas deverão ser devidamente comprovados pela Administradora.

5.4. Entrega da Carteira ao Agente Autorizado.

(a) Mediante (i) o recebimento pela Administradora, por intermédio da CBLC, da quantidade de Lotes Mínimos de Cotas especificada na Ordem de Resgate e (ii) o cumprimento integral de todos os requisitos para o resgate de qualquer Lote Mínimo de Cotas definido neste Contrato, no Regulamento do respectivo Fundo e nas regras e regulamentos da CBLC, a Administradora deverá transferir, na Data de Entrega e por intermédio da CBLC, para a conta do Agente Autorizado (ou, se assim determinado, pelo Agente Autorizado na Ordem de Resgate correspondente, para a conta de seu cliente) a quantidade de ativos especificada em tal Ordem de Resgate. Cada Cesta será transferida pela CBLC apenas após esta ter confirmado o recebimento integral de um Lote Mínimo de Cotas.

(b) If for any reason such Units are not delivered to the Administrator through CBLC, on the Delivery Date the accepted Redemption Order may be voided at the sole discretion of the Administrator, and the Authorized Participant, whether acting on its own behalf or on behalf of a client, shall be solely responsible for payment to the Administrator of all costs and expenses incurred by the Administrator and the Fund in connection with such voided Redemption Order, including losses related to changes in the prices of the assets bought or sold and other expenses incurred to unwind such purchases or sales, *provided* that such costs and expenses shall be duly evidenced by the Administrator.

5.4. Delivery of Portfolio to Authorized Participant.

(a) Following (i) the receipt by the Administrator through CBLC of the number of Units specified in any Redemption Order and (ii) the full satisfaction of all requirements for redemption of any Unit as set forth in this Agreement, in the Bylaws for the respective Fund and in CBLC's rules and regulations, the Administrator shall transfer on the Delivery Date through CBLC to the Authorized Participant's account (or the Authorized Participant's client's account, if so directed by the Authorized Participant on the related Redemption Order) the amount of assets specified in such Redemption Order. Each Basket shall be transferred by CBLC only after CBLC has confirmed receipt of a full Unit.

(b) Os Cotistas deverão receber comunicação por escrito do Agente Autorizado contendo, no mínimo, data, quantidade de Lotes Mínimos de Cotas e o valor das operações, objeto das respectivas Ordens de Resgate.

(b) Shareholders shall receive a written communication from the Authorized Participant containing at least the date, the amount of Units and the value of the transaction, subject to the Redemption Orders.

**CLÁUSULA VI. CONDIÇÕES
GERAIS; COMPROMISSOS**

**ARTICLE VI. GENERAL
CONDITIONS; COVENANTS**

6.1. Conformidade.

6.1. Compliance.

(a) O Agente Autorizado concorda em cumprir todas as disposições: (i) do Regulamento de cada Fundo; (ii) da legislação e regulamentação tributária aplicável e das leis da República Federativa do Brasil que regerem transações com títulos e valores mobiliários e fundos de investimento; (iii) das demais leis e regulamentos da República Federativa do Brasil aplicáveis a transações com títulos e valores mobiliários do tipo contemplado por este Contrato (incluindo, sem limitação, leis de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, bem como aquelas relativas à identidade dos clientes indicados para investimento nos Fundos, incluindo, sem limitação, as políticas relevantes *know your customer*); e (iv) das regras e regulamentos aplicáveis do Banco Central do Brasil, da CVM, da Bovespa e da CBLC.

(a) The Authorized Participant agrees to comply with all of the provisions of: (i) the Bylaws of each Fund; (ii) applicable tax laws and laws and regulations of the Federative Republic of Brazil governing transactions in securities and investment funds; (iii) other laws and regulations of the Federative Republic of Brazil applicable to securities transactions of the type contemplated by this Agreement (including, but not limited to, anti-corruption and anti-money laundering laws, as well as those in connection the identity of the clients indicated for investment in the Funds, including, without limitation, the relevant “know your customer” policies); and (iv) applicable rules and regulations of the Central Bank of Brazil, CVM, Bovespa and CBLC.

(b) O Agente Autorizado concorda que, se a qualquer tempo: (i) deixar de manter seu status de corretora/distribuidora de valores autorizada a atuar como intermediária no mercado brasileiro de valores mobiliários e a liquidar transações por intermédio da CBLC; ou (ii) deixar de cumprir com todas as disposições aplicáveis do Regulamento de cada Fundo, bem como a legislação, as regras e os regulamentos aplicáveis do Banco Central do Brasil, CVM, Bovespa ou CBLC, conforme acima apresentadas; deverá imediatamente notificar a Administradora a esse respeito.

(c) O Agente Autorizado concorda em tomar as medidas adequadas para assegurar que apenas clientes que estejam de acordo com todas as disposições aplicáveis da legislação de prevenção da lavagem de dinheiro da República Federativa do Brasil possam integralizar e resgatar Lotes Mínimos de Cotas de qualquer Fundo.

(d) A Administradora fará jus à realização de auditoria anual junto aos procedimentos relacionados à atividade de distribuição de títulos e valores mobiliários por parte do Agente Autorizado. Fica desde já ressalvado que o processo de auditoria a que se refere a presente Cláusula poderá ser efetuado mediante (i) solicitação por escrito de informações e documentos ao Agente Autorizado pela Administradora; e (ii) visitas ao Agente Autorizado pela Administradora, desde que em data e horário previamente acordados entre a Administradora e o Agente Autorizado, observadas as leis e regulamentações aplicáveis. Na eventualidade de a referida auditoria identificar quaisquer irregularidades nos processos ou, ainda, em qualquer aspecto relevante da atividade do Agente Autorizado como distribuidor das Cotas dos Fundos, o Agente Autorizado compromete-se a corrigir tais questões, em prazo razoável, sem prejuízo

(b) The Authorized Participant agrees that if it, at any time: (i) fails to maintain its status as broker dealer duly authorized to act as intermediary in the Brazilian securities market and to settle securities transactions through CBLC; or (ii) fails to comply with applicable provisions of the Bylaws of each Fund and applicable laws, rules and regulations of the Central Bank of Brazil, CVM, Bovespa or CBLC as set forth above; it must immediately notify the Administrator in such regard.

(c) The Authorized Participant agrees that it shall take the appropriate measures to ensure that only clients that are in compliance with all applicable provisions of anti-money laundering laws of the Federative Republic of Brazil create or redeem Units of any Fund.

(d) The Administrator shall be entitled to carry out annual due diligence procedures jointly with the procedures in connection with the activity of distribution of securities by the Authorized Participant. The parties agree that the due diligence procedures described in this Section may be carried out by means of (i) a written request for information and documents of the Authorized Participant by the Administrator and (ii) visits to the Authorized Participant by the Administrator, provided that such visits shall be made on a date and at a time previously agreed upon by the Administrator and the Authorized Participant, subject to applicable laws and regulations. In case such due diligence identifies any irregularities in the procedures or, furthermore, in any relevant aspect of the Authorized Participant's activity as underwriter of the Shares of the Funds, the Authorized Participant agrees to correct such issues, in a reasonable term, without prejudice to the

da possibilidade de a Administradora encerrar o presente Contrato.

possibility of the termination of this Contract by the Administrator.

(e) A Administradora deverá fornecer ao Agente Autorizado cópia de qualquer aditamento ao Regulamento de cada Fundo em prazo razoável após o envio de tal aditamento à CVM.

(e) The Administrator shall provide the Authorized Participant a copy of any amendment to the Bylaws of a Fund within a reasonable period following submission of such amendment to the CVM.

6.2. Dividendos; Distribuições.

6.2. Dividends; Distributions.

(a) O Agente Autorizado reconhece e concorda que, quando da apresentação e aceitação de qualquer Ordem de Resgate ou Ordem de Integralização, conforme aplicável, repassará à Administradora qualquer dividendo ou distribuição (seja em dinheiro ou em espécie) a ser paga a ele com relação a qualquer título ou valor mobiliário transferido do ou para o Agente Autorizado que, com base em eventuais diferenças de avaliação de tal título ou valor mobiliário no momento da transferência, for devido ao respectivo Fundo (tal valor, o “**Valor de Diferenças de Avaliação**”).

(a) The Authorized Participant acknowledges and agrees that, upon submission and acceptance of any Creation Order or Redemption Order, as applicable, such Authorized Participant shall return to the Administrator any dividend or distribution (whether in-kind or in cash) to be paid to it in respect of any security transferred from or to the Authorized Participant that, based on potential differences in valuation of such security at the time of transfer, is owed to the respective Fund (such amount, the “**Amount of Valuation Differences**”).

(b) A Administradora tem o direito de aumentar ou abater do montante em dinheiro ou de outros recursos devidos ao Agente Autorizado um valor igual ao Valor de Diferenças de Avaliação, ficando ressalvado que o respectivo valor de ajuste do Valor de

(b) The Administrator is entitled to increase or reduce the amount of cash or other proceeds due to the Authorized Participant by an amount equal to the Amount of Valuation Differences, *provided* that the respective adjustment amount of the Amount of Valuation Differences, as applicable,

Diferenças de Avaliação, conforme o caso, deverá ser comunicado ao Agente Autorizado, o qual terá o prazo de até 3 (três) Dias Úteis para questioná-lo junto ao Administrador.

shall be informed to the Authorized Participant, which shall be entitled to challenge the respective adjustment amount with the Administrator within three (3) Business Days.

(c) A Administradora reconhece e concorda em repassar ao Agente Autorizado qualquer dividendo ou distribuição pagos a um Fundo com relação a qualquer título transferido para tal Fundo que, com base em eventuais diferenças na avaliação de tal título ou valor mobiliário no momento da transferência, for devido ao Agente Autorizado.

(c) The Administrator acknowledges and agrees to return to the Authorized Participant any dividend or distribution paid to a Fund in respect to any security transferred to such Fund that, based on potential differences in valuation of such security at the time of transfer, is owed to the Authorized Participant.

6.3. Materiais de Marketing.

6.3. Marketing Materials.

(a) O Agente Autorizado garante e concorda que não fará quaisquer afirmações relativas a Cotas de qualquer Fundo além daquelas contidas no Regulamento de tal Fundo ou nos materiais promocionais ou materiais de vendas fornecidas ao Agente Autorizado pela Administradora.

(a) The Authorized Participant warrants and agrees that it shall not make any representations concerning Shares of any Fund other than representations contained in the Bylaws of such Fund or in any promotional materials or sales literature furnished to the Authorized Participant by the Administrator.

(b) O Agente Autorizado concorda em não fornecer tampouco fazer com que sejam fornecidos a qualquer pessoa, ou exibir ou publicar quaisquer informações ou materiais relativos a qualquer Fundo (inclusive materiais promocionais e materiais de vendas, publicidade, comunicados de imprensa, anúncios, declarações, pôsteres, sinais ou outros materiais similares), exceto (i) tais informações e materiais que possam vir a ser fornecidos ao Agente Autorizado pela Administradora, e (ii) tais demais informações e materiais que possam vir a ser aprovados (x) por escrito pela Administradora, no prazo de 7 (sete) Dias Úteis, contado a partir do recebimento, pela Administradora, de tais informações e/ou materiais; e (y) pela CVM, nos termos das leis e regulamentações

(b) The Authorized Participant agrees not to furnish or cause to be furnished to any person or display or publish any information or materials relating to any Fund (including promotional materials and sales literature, advertisements, press releases, announcements, statements, posters, signs or other similar materials), except (i) such information and materials as may be furnished to the Authorized Participant by the Administrator and (ii) such other information and materials as may be approved (x) in writing by the Administrator, within seven (7) Business Days, after receipt by the Administrator, of such information and/or materials and (y) by the CVM, pursuant to applicable laws and regulations.

aplicáveis.

(c) Na hipótese de o Agente Autorizado publicar, em qualquer local ou mídia, qualquer material ou informação sem a prévia autorização da Administradora, (i) Agente Autorizado será responsável por quaisquer custos, desde que devidamente comprovados, nos quais a Administradora venha a incorrer em decorrência de penalidade imposta por quaisquer órgãos reguladores ou auto-reguladores, nos termos do Artigo 45, Parágrafo Único, da Instrução CVM 359/02, e (ii) sem prejuízo do disposto na Cláusula 10.2 (a) abaixo, este Contrato poderá ser imediatamente rescindido pela Administradora.

(d) Adicionalmente, o Agente Autorizado entende que qualquer material publicitário que aborde a criação ou resgate de Cotas ou Lotes Mínimos de Cotas de qualquer Fundo informará que os titulares de Cotas de tal Fundo podem solicitar sua aquisição e resgate apenas em agregações de Lotes Mínimos de Cotas, e exclusivamente por intermédio de um Agente Autorizado.

(c) In the event the Authorized Participant publishes, in any location or medium, any material or information without the previous authorization of the Administrator, (i) the Authorized Participant shall be responsible for any costs the Administrator incurs due to penalty imposed by any competent regulatory or self-regulatory agencies, pursuant to Article 45, Sole Paragraph, of CVM Instruction 359/02, which shall be duly evidenced by the Administrator, and (ii) notwithstanding the provisions of Section 10.2 (a) herein, this Agreement may be terminated immediately by the Administrator.

(d) In addition, the Authorized Participant understands that any advertising material that addresses creation or redemption of Shares or Units of any Fund shall disclose that the owners of Shares of such Fund may request their acquisition and redemption only in Unit aggregations, and only through an Authorized Participant.

6.4. Irrevogabilidade. Pelo presente, o Agente Autorizado concorda, em seu próprio nome e em nome de seus clientes, que a entrega à Administradora de uma Ordem de Integralização ou Resgate será irrevogável, ficando ressalvado que a Administradora se reserva ao direito de rejeitar quaisquer Ordens de Integralização ou Resgate que não sejam apresentadas corretamente ou que não sejam feitas de acordo com as disposições deste Contrato e com o Regulamento do respectivo Fundo.

6.5. Entrega de Ativos à Administradora. O Agente Autorizado concorda que, caso quaisquer ativos a serem entregues à Administradora por intermédio da CBLC, nos termos de uma Ordem de Integralização ou Ordem Resgate aceita, não forem entregues tempestivamente, tal Ordem de Integralização ou Ordem de Resgate, conforme o caso, poderá ser cancelada pela Administradora, e o Agente Autorizado será a única parte responsável por qualquer custo incorrido pela Administradora com relação a tal Ordem cancelada.

6.6. Titularidade dos Ativos e Cotas do Fundo. O Agente Autorizado declara e garante à Administradora que, na data e no momento de qualquer Ordem de Integralização ou Ordem de Resgate, conforme aplicável, que:

6.4. Irrevocability. The Authorized Participant hereby agrees on its own behalf and on behalf of its clients that the delivery of a Creation Order or Redemption Order to the Administrator shall be irrevocable; provided that the Administrator reserves its right to reject any Creation or Redemption Orders that are not correctly presented or not made pursuant to the provisions of this Agreement and of the Bylaws of the respective Fund.

6.5. Delivery of the Assets to the Administrator. The Authorized Participant agrees that in the event any of the assets to be delivered to the Administrator through CBLC, pursuant to an accepted Creation Order or Redemption Order, are not delivered in a timely fashion, such Creation Order or Redemption Order, as applicable, may be cancelled by the Administrator, and the Authorized Participant shall be the only party liable for any cost incurred by the Administrator in connection with such cancelled Order.

6.6. Title over Assets and Fund's Shares. The Authorized Participant represents and warrants to the Administrator, as of the date hereof and at the time of any Creation Order or Redemption Order, as applicable, that:

(a) em relação a qualquer Ordem de Integralização, o Agente Autorizado tem plenos poderes e autoridade para transferir para a Administradora a titularidade dos ativos contidos na Cesta e, uma vez que o Agente Autorizado a tenha entregue de acordo com as disposições do presente, a Administradora será a titular da Cesta, livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravame que possam incidir sobre qualquer dos ativos que a componham, e tais ativos não estarão sujeitos a qualquer reivindicação ou restrição relativas a sua transferência; e

(b) em relação a qualquer Ordem de Resgate, o Agente Autorizado tem plenos poderes e autoridade para transferir para a Administradora a titularidade das Cotas do Fundo a serem resgatadas e, uma vez que o Agente Autorizado as tenha entregue de acordo com as disposições do presente, a Administradora será a titular de tais Cotas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravame que possam incidir sobre qualquer de tais Cotas, e elas não estarão sujeitas a qualquer reivindicação ou restrição relativas a sua transferência.

6.7. Remuneração. O Agente Autorizado não fará jus a qualquer remuneração dos Fundos pelos serviços de integralização e resgate de Lotes Mínimos de Cotas prestados de acordo com o presente Contrato e concorda em não cobrar dos Fundos quaisquer taxas e/ou comissões por tais serviços.

**CLÁUSULA VII. EMPRÉSTIMO DE
ACÕES**

(a) in connection with each Creation Order, the Authorized Participant has all power and authority to transfer to the Administrator title over the assets contained in the Basket and, once the Authorized Participant has delivered the Basket in accordance with the provisions contained herein, the Administrator shall be the owner of the Basket, free and clear of any lien or burden that may be imposed on any of the assets comprising the Basket, and such assets shall not be subject to any claim or restriction regarding their transfer; and

(b) in connection with each Redemption Order, the Authorized Participant has all power and authority to transfer to the Administrator title over the Fund Shares to be redeemed and, once the Authorized Participant has delivered such Fund Shares to the Administrator in accordance with the provisions contained herein, the Administrator shall be the owner of such Shares, free and clear of any lien or burden that may be imposed on any of such Shares, and such Shares shall not be subject to any claim or restriction regarding their transfer.

6.7. Remuneration. The Authorized Participant shall not be entitled to any remuneration from any Fund for the services of creation and redemption of Units rendered pursuant to this Agreement and agrees not to charge any Fund any fees and/or commissions for such services.

ARTICLE VII. SECURITIES LENDING

7.1. Empréstimo de Ações. O Agente Autorizado concorda em cooperar com a Administradora para facilitar o empréstimo de ações detidas por qualquer Fundo a Cotistas de tal Fundo que desejarem votar por suas Cotas, conforme previsto no Artigo 12 da Instrução CVM 359/02.

7.1. Securities Lending. The Authorized Participant agrees to cooperate with the Administrator to facilitate the lending of securities held by any Fund to Shareholders of such Fund who wish to vote their Shares as provided by Article 12 of CVM Instruction 359/02.

CLÁUSULA VIII. INDENIZAÇÃO

ARTICLE VIII. INDEMNIFICATION

8.1. Cada parte concorda em manter a outra parte e suas afiliadas, subsidiárias, acionistas, diretores, executivos e funcionários e os Fundos aplicáveis (cada, uma “**Pessoa Indene**”) indenenes de qualquer responsabilidade, reclamação, procedimento ou processo judicial ou governamental apresentado ou aberto no Brasil ou em qualquer outro país ou jurisdição contra qualquer Pessoa Indene em resultado de: (i) qualquer infração da respectiva parte a qualquer disposição deste Contrato; (ii) qualquer falha da respectiva parte em cumprir a legislação aplicável; e (iii) qualquer ato executado por tal Pessoa Indene no cumprimento de instruções ou informações prestadas por tal parte nos termos deste Contrato e que razoavelmente forem consideradas legítimas pela Parte Indene e emitidas pela outra parte.

8.1. Each of the parties hereto shall hold the other party and its affiliates, subsidiaries, shareholders, directors, officers and employees and the applicable Funds (each, an “**Indemnified Person**”), free and harmless from any liability, claim, procedure or judicial or governmental process filed or initiated in Brazil or any other country or jurisdiction against any Indemnified Person as a result of: (i) any breach by such party of any provision of this Agreement; (ii) any failure by such party to comply with applicable laws; or (iii) any acts performed by such Indemnified Person in reliance on instructions or information provided by such party pursuant to this Agreement and reasonably believed by such Indemnified Person to be legitimate and issued by such party.

8.2. Cada uma das partes manterá indenenes todas as Pessoas Indenes na eventualidade de que qualquer delas incorra em despesas judiciais razoáveis e devidamente documentadas ou sofra qualquer perda ou dano relacionado a qualquer responsabilidade, reclamação, procedimento ou processo ou ação judicial ou governamental aberto no Brasil ou em qualquer outro país ou jurisdição contra tal Pessoa Indene em relação a este Contrato ou a qualquer das transações aqui contempladas, salvo se tal reclamação, julgamento, processo ou ação derivar de culpa ou dolo de tal Pessoa

8.2. Each of the parties hereto shall hold each of the Indemnified Persons free and harmless in the event any Indemnified Person incurs reasonable and duly documented legal expenses, or suffers any other damages or losses related to any liability, claim, procedure, or judicial or governmental process or action initiated in Brazil or any other country or jurisdiction against such Indemnified Person in connection with this Agreement or any of the transactions contemplated herein, unless such claim, trial, process or action derives from the gross negligence or willful misconduct by such

Indene. As disposições desta cláusula permanecerão em pleno vigor mesmo após a rescisão do presente Contrato.

Indemnified Person. The provisions set forth in this clause shall remain in full force and effect even after termination of this Agreement.

CLÁUSULA IX. RELACIONAMENTO INDEPENDENTE; RELAÇÕES TRABALHISTAS

ARTICLE IX. INDEPENDENT RELATIONSHIP; LABOR RELATIONSHIPS

9.1. Relacionamento Independente. O Agente Autorizado reconhece e concorda em ser uma parte independente e que não terá nenhum poder, de qualquer natureza, para agir como representante, procurador, agente comissionado ou agente da Administradora ou de qualquer Fundo em qualquer questão ou providência de qualquer natureza.

9.1. Independent Relationship. The Authorized Participant acknowledges and agrees that the Authorized Participant is an independent party and shall have no authority whatsoever to act as a representative, attorney-in-fact, commission agent or agent of the Administrator or of any Fund in any matter or act whatsoever.

9.2. Relações Trabalhistas. Cada uma das partes será unicamente responsável por qualquer obrigação derivada das relações trabalhistas com seus funcionários, executivos e/ou empregados. Pelo presente, todas as Partes declaram e reconhecem que não existe qualquer relacionamento legal entre tais pessoas e as demais Partes deste Contrato e que tais pessoas trabalham e trabalharão exclusivamente sob a direção e responsabilidade e subordinadas a seus respectivos empregadores, de forma que as demais Partes do presente não terão qualquer responsabilidade trabalhista em relação a tais pessoas.

9.2. Labor Relationships. Each of the Parties shall be solely responsible for any obligation derived from the labor relationships with its employees, officers and/or workers. Each of the Parties hereto represents and acknowledges that there is no legal relationship between such persons and the other Parties to this Agreement and that the persons work and shall work under the exclusive direction and liability of, and subordination of, their respective employers, and therefore the other parties hereto shall have no labor liability with respect to such persons.

CLÁUSULA X. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

ARTICLE X. MISCELLANEOUS

10.1. Notificações e Contatos de Urgência.

10.1. Notices and Emergency Contacts.

(a) Salvo determinação expressa em contrário no presente Contrato, toda e qualquer notificação será feita ou prestada por escrito

(a) Unless otherwise specified herein, any and all notices shall be given or made in writing at the following domiciles:

nos endereços a seguir:

Administradora: Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Paulista, nº 1.111, 12º andar
01311-200, São Paulo - SP, Brasil

Aos cuidados de: [●]
E-mail: [●]
Telefone: [●]
Fax: [●]

Agente Autorizado: [●]

[*inserir endereço completo*]

À atenção de: [●]
E-mail: [●]
Telefone: [●]
Fax: [●]

(b) Comunicações urgentes deverão ser enviadas às pessoas e aos endereços eletrônicos ou números de fax definidos no Anexo B ao presente Contrato, o qual poderá ser atualizado de tempos em tempos pelo Agente Autorizado. A informação em tal Anexo B deverá ser considerada válida até que (i) a Administradora tenha recebido um Anexo B atualizado; ou (ii) a rescisão deste contrato. A Administradora não será responsável pela falha do Agente Autorizado em receber comunicações urgentes em decorrência da não-atualização, pelo Agente Autorizado, das informações de contato

Administrator: Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Paulista, No. 1,111, 12th floor
01311-200, São Paulo - SP, Brazil

Attention: [●]
Email: [●]
Telephone: [●]
Fax: [●]

Authorized Participant: [●]

[*insert full address*]

Attention: [●]
E-mail: [●]
Telephone: [●]
Fax: [●]

(b) Urgent communications shall be sent to the persons and at the e-mail addresses or fax numbers set forth in Exhibit B hereto, which may be updated by the Authorized Participant from time to time. The information in such Exhibit B shall be deemed to be in effect until either (i) the Administrator has received an updated Exhibit B, or (ii) the termination of this Agreement. This Administrator shall have no liability for the Authorized Participant's failure to receive any urgent communication as a result of failure by the Authorized Participant to keep current the contact information set forth in Exhibit B.

definidas no Anexo B.

10.2. Vigência, Rescisão e Alterações.

(a) Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e substitui todo e qualquer acordo e entendimento anteriores, sejam verbais ou por escrito. Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das Partes mediante notificação à outra Parte com pelo menos 30 (trinta) Dias Úteis de antecedência, observado o disposto na Cláusula 6.3 (c) acima.

(b) Este Contrato poderá ser alterado somente mediante o expreso consentimento por escrito de todas as suas Partes.

(c) Todas as obrigações constantes deste Contrato constituem obrigações da Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., e deverão ser cumpridas e pagas única e exclusivamente pela Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., estando sujeitas às leis brasileiras aplicáveis (incluindo, sem limitação, quaisquer atos governamentais, ordens, decretos e regulamentações).

10.3. Foro Aplicável e Jurisdição. Este Contrato será regido pelas leis da República Federativa do Brasil. A Administradora e o Agente Autorizado submetem-se à autoridade dos tribunais competentes da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo renunciando a qualquer outro foro a que possam ter direito em virtude de seu domicílio atual ou futuro ou por qualquer outro motivo, por mais privilegiado que seja.

10.4. Cumprimento das Obrigações. O Agente Autorizado concorda que, durante o horário de expediente, seus executivos e/ou

10.2. Effectiveness, Termination and Amendments.

(a) This Agreement shall be effective as of its execution date and supersedes any and all prior agreements and understandings whether oral or written. This Agreement may be terminated by any of the Parties by notice given at least thirty (30) Business Days in advance to the other Party hereto, subject to the provisions of Section 6.3 (c) herein.

(b) This Agreement may be amended only with the express written consent of each of the Parties hereto.

(c) All the obligations herein shall constitute obligations of Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., and shall be complied with and paid solely and exclusively by Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., subject to Brazilian applicable legislation (including, without limitation, any governmental acts, orders, decrees or regulations).

10.3. Applicable Law and Jurisdiction. This Agreement shall be governed by the laws of the Federative Republic of Brazil. The Administrator and the Authorized Participant submit themselves to the jurisdiction of the competent courts the City of São Paulo, State of São Paulo, waiving their right to resort to any other venue to which they may be entitled due to their current or future domicile or for any other cause, however privileged it may be.

10.4. Compliance with Terms. The Authorized Participant agrees that during business hours its officers and/or employees shall be available for

funcionários estarão disponíveis para o encaminhamento de consultas relativas ao cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato. addressing inquiries with respect to compliance with the obligations of the Authorized Participant hereunder.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

In witness whereof, the Parties execute this Agreement in two (2) counterparts of identical form and content, to one sole effect, in the presence of the two (2) undersigned witnesses.

São Paulo, _____

São Paulo, _____

ADMINISTRADORA

ADMINISTRATOR

Por:
Nome:
Cargo:

By:
Name:
Position:

Por:
Nome:
Cargo:

By:
Name:
Position:

AGENTE AUTORIZADO

AUTHORIZED PARTICIPANT

Por:
Nome:
Cargo:

By:
Name:
Position:

Por:
Nome:
Cargo:

By:
Name:
Position:

TESTEMUNHAS/WITNESSES:

1. _____
Nome/Name:
RG/ID:

2. _____
Nome/Name:
RG/ID:

Fundos / Funds

Lista de Pessoas Autorizadas / List of Authorized Persons